



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO**  
**COMODORO-PREVI - FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL**

**PORTARIA N.º 008/2025**

*“Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por Invalidez a servidora LENICE RIBEIRO FILOMENA.”*

**O Sr. GUSTAVO ANDRE ROCHA, Diretor Executivo DO COMODORO - PREVI, FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL, Estado de MT** no uso de suas atribuições legais; e

Considerando o preenchimento dos pressupostos legais contidos no Art. 40, § 1º, I da Constituição Federal /88 com redação da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c Art. 12, I, "a e b" da Lei nº. 1.519/2014, que regulamenta o Regime Próprio de Previdência Social, Lei Municipal nº 1.326/2011, que trata sobre o plano de cargo, carreira e vencimentos, Lei Municipal nº 1.328/2011 que trata do Estatuto do Servidor Público;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder o benefício **Aposentadoria por Invalidez**, a servidora Sra. LENICE RIBEIRO FILOMENA, DIVORCIADA, portador(a) da cédula de identidade RG n.º 1285837-4 SESP-MT, inscrita no CPF sob o n.º 007.370.551-97, efetivo(a) no cargo de GARI, classe “C”, nível “03”, lotada na DEPARTAMENTO DE OBRAS EFETIVO, com proventos PROPORCIONAL contidos na planilha de calculo de proventos, conforme processo administrativo do COMODORO - PREVI, n.º **2025.03.29889P**, a partir desta data até posterior deliberação.

**Art.2º** O tempo de contribuição da servidora ao RPPS Comodoro- Previ é de 6154 dias (16 anos, 10 meses e 14 dias).

**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 08/04/2025 revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

COMODORO - MT, 29 de Abril de 2025.

**GUSTAVO ANDRE ROCHA**  
**Diretor do COMODORO - PREVI**

Homologo:

Rogério Vilela Victor de Oliveira  
Prefeito Municipal



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO**  
**COMODORO-PREVI - FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL**